

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EMENDA Nº 63 (Modificativa) - C/) S (De Vários Deputados)

Ao Projeto de Lei nº 1.719, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Dê-se ao parágrafo único do art. 18 a redação seguinte:

Art. 18. .....

Parágrafo único. O recambiamento pode ser executado pelo Conselho Tutelar, quando o local de destino for Município da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva tornar a regra mais simples.

Sala das Sessões,

de dezembro de 2013.

Chico Vigilante
Deputado Distrital

Rôney Nemer Deputado Distrital